



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 134 – Cordeiro, 25 de julho de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

## TERMO DE REALINHAMENTO 004

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS

Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FAZEM:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO  
CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, realinham o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O presente termo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado, para o valor de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), que representa um decréscimo de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

**Cláusula Segunda:** Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 68.263,11 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos) para R\$ 53.503,50 (cinquenta e três mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos), cujo custeio correrá por

conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo de Realinhamento fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 07 de julho de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro  
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA  
CNPJ: 07.134.002/0001-12  
(CONTRATADA)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 087

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 790.402,07 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1012200362.063	33909600	68	92	R\$ 30.000,00	
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$ 2.500,00	
2201.1030400392.073	31911300	50	92	R\$ 86,87	
2201.1030200382.072	31911300	44	92	R\$ 16,48	
2201.1030400392.074	31911300	55	92	R\$ 4.825,86	
2201.1012200362.063	31901300	06	92	R\$ 17.813,92	
2201.1030100372.066	31911300	27	92	R\$ 34.952,57	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 20.000,00	
2201.1030200382.070	33903900	41	92		R\$ 30.000,00
2201.1012200362.063	31901100	05	92		R\$ 2.500,00
2201.1030200382.070	33903900	41	92		R\$ 22.918,33
2201.1030100372.067	31911300	34	92		R\$ 34.777,37
2201.1012200362.064	33903000	19	51		R\$ 20.000,00
PMC					
1701.1339200252.050	33903200	270	03	R\$ 5.000,00	
1901.1545200302.056	31911300	227	00	R\$ 3.100,00	
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$ 42.000,00	
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$ 11.000,00	
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$ 9.000,00	
1501.0412400222.044	31901100	177	00	R\$ 9.000,00	
1701.1339200252.050	31901100	197	00	R\$ 8.000,00	
1701.1339200262.052	33903600	206	03	R\$ 50.000,00	
1701.1339200262.052	33903900	207	03	R\$ 68.000,00	
1601.1854100232.045	33903000	187	03	R\$ 2.000,00	
1601.1854100232.045	33903900	188	03	R\$ 2.000,00	
2101.2312200342.060	31911300	257	00	R\$ 150,00	
1001.1212200132.017	33903900	084	05	R\$ 49.217,23	
1001.1236100122.023	31901300	100	15	R\$ 50.000,00	
1001.1236500112.028	31911300	118	15	R\$ 19.550,00	
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$ 87.128,76	
1001.1236500112.028	31901100	117	15	R\$ 135.000,00	
1001.1236500112.029	31911300	122	15	R\$ 13.750,00	
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$ 8.000,00	
1401.0418200202.043	31901100	171	00	R\$ 8.000,00	
1401.0418200202.043	33903900	175	03	R\$ 6.100,00	
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$ 20.000,00	
0601.0412300052.008	33909300	45	00	R\$ 50,00	
0601.2884300000.001	32912100	52	00	R\$ 50.000,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	04	R\$ 1.000,00	
0501.0412200042.007	33901400	29	03	R\$ 10.000,00	
0501.0412200042.007	33903600	32	03	R\$ 3.610,38	
0701.2012200071.006	44905200	56	04	R\$ 8.250,00	
0201.0412200022.002	33903900	09	04	R\$ 1.300,00	
0601.2884300000.001	46917100	54	00		R\$ 61.100,00
1001.1212200132.017	31909400	80	00		R\$ 20.000,00
0601.2884300000.001	46907100	53	00		R\$ 9.000,00
1001.1212200132.017	33903000	83	03		R\$ 82.100,00
0601.0412300052.008	33903000	42	03		R\$ 25.000,00
0801.0209100061.008	44905200	70	03		R\$ 20.000,00
1701.1339200262.051	33904800	204	03		R\$ 2.000,00
1602.1854100242.048	33903900	194	03		R\$ 4.000,00
0601.2884300000.001	46917100	54	00		R\$ 150,00
1001.1212200132.017	31911300	81	05		R\$ 49.217,23
1001.1236100122.023	31901100	99	15		R\$ 305.428,76
0601.2884300000.001	46907100	53	00		R\$ 8.000,00
0501.0412200042.007	31911300	28	00		R\$ 20.000,00
0201.0412200022.002	33903600	08	00		R\$ 50,00
0501.0412200042.007	31911300	28	00		R\$ 50.000,00
0501.0412200042.007	33909200	34	04		R\$ 1.000,00
0601.0412300052.008	33903000	42	03		R\$ 10.000,00
0601.0412300051.005	44905200	35	03		R\$ 3.610,38
0701.2060600071.007	44905200	67	04		R\$ 8.250,00
0301.0412200022.004	33903900	16	04		R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 790.402,07</b>	<b>R\$ 790.402,07</b>
Decreto nº 087/2022		ANULAÇÃO			



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Expositiva

**EXTRATOS DE DISPENSAS-JUNHO/22**

Nº da Dispensa: 0036/2022

Processo Adm. nº: 0112/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratado: WW Pádua Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 03.857.486/0002-58

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de revisão em Veículo Oficial.

Empenho nº: 0081/2022 e 0082/2022

Prazo para Execução: 30 dias

Fundamento Legal: Lei 8666 art.24-II

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

Autorização: 02/06/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

Ratificação: 02/06/2022, por Pablo Sérgio de Freitas

---

**PORTARIA Nº 457/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR SUZAN OLIVEIRA VIDAL SOREANO, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Júnior de Administração, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1380/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

(Republicado por incorreção)

---

**PORTARIA Nº 517/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANA RITA MACHADO BARROS DE MORAES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

(Republicado por incorreção)

**PORTARIA Nº 518/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR KASYANE DA CRUZ DARY, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Cobrança de Dívida Ativa, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, criada através da lei municipal nº 2536/2021, a contar de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito  
(Republicado por incorreção)

---

**PORTARIA Nº 525/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR RICHARD DOS REIS BARBOSA DUARTE para ocupar o cargo em comissão de Assistente Junior de Agricultura, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme a Lei Municipal nº 2589/2022, a contar de 20 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito  
(Republicado por incorreção)

---

**PORTARIA Nº 526/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR CARLOS ALESSANDRO CUMIAL DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Junior de Agricultura, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme a Lei Municipal nº 2589/2022, a contar de 20 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito  
(Republicado por incorreção)

---

**PORTARIA Nº 530/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de

Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da lei municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fazem jus ao direito até o mês de junho/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, nos termos do art. 17, II da lei municipal nº 2571/2022. O calendário com a apuração dos servidores que fazem jus a progressão funcional até o mês de dezembro/2022 será disponibilizado em breve. Ressalta-se ainda que, caso algum servidor detecte inconsistência quanto as informações contidas no anexo, deverá proceder junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**

(Republicado por incorreção)

**ANEXO I**

NOME	ADMISSÃO	MÊS TROCA TRIÊNIO	
VIVIAN DE QUEIROZ FARIA MANCEBO	01/07/1994	FEVEREIRO	40%
JORGE LIMA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
SIRLEA LADEIRA BONAFE	01/04/2013	ABRIL	15%
FABIO GONCALVES DO CARMO	01/04/2013	ABRIL	15%
MARCIA CRISTINA BARRETO GASPAR	01/04/2013	ABRIL	15%
CLARISSA SIQUEIRA VEITAS	16/05/2016	MAIO	10%
ICARO CARELLO MEDEIROS	16/05/2016	MAIO	10%
SILVIA DE ABREU GUERARDT	07/05/2013	MAIO	15%
VIVIAN ALBINO CURTY	02/05/2013	MAIO	15%
WALLACE DA SILVA GONCALVES	02/05/2013	MAIO	15%
CARLOS HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	08/06/2010	JUNHO	20%
CINTIA WERNECK DA SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%
CRISTIANO GOMES BASTOS	08/06/2010	JUNHO	20%
DEBORAH PEREIRA MACEDO	08/06/2010	JUNHO	20%
JULIA DE MORAES MATTOS	08/06/2010	JUNHO	20%
MICHELE RODRIGUES SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%
VALERIA DAS CHAGAS ARAUJO	08/06/2010	JUNHO	20%
ALESSANDRA DA SILVA PINTO	08/06/2010	JUNHO	20%
ALICE DUARTE DE MACEDO EMMERICK	08/06/2010	JUNHO	20%
AMARALINA MONTEIRO DA SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%
ANA MARTHA COSTA DA SILVA DE PAULA	08/06/2010	JUNHO	20%
ANDREIA CARVALHO	08/06/2010	JUNHO	20%
ANDREIA CORREA DE CARVALHO	08/06/2010	JUNHO	20%
BEATRIZ LUGAO ARAUJO	08/06/2010	JUNHO	20%
CARLA CRISTINA ALVES SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%
CRISTIANE LOPES BARBOZA	08/06/2010	JUNHO	20%
DAIANA LOPES CUSTODIO BELTRAO	08/06/2010	JUNHO	20%
DAIANE DIAS MATOS	08/06/2010	JUNHO	20%
ELIDIANE BERARDINI DOS SANTOS PALAGAR	08/06/2010	JUNHO	20%
ELISANGELA SILVA COUBE	08/06/2010	JUNHO	20%
FABIO NICOLAU SCHUENG	08/06/2010	JUNHO	20%
FERNANDA VIEIRA GODOY GRANADO	08/06/2010	JUNHO	20%
ANIELLE SENHORINHO GONCALVES BARROS	08/06/2010	JUNHO	20%
ERICK SENDRICK DE SOUZA FELIPPE	08/06/2010	JUNHO	20%
JULIO MARCOS ARAUJO RODRIGUES	08/06/2010	JUNHO	20%
WILSON DOS SANTOS ASSUMPCA	08/06/2010	JUNHO	20%
GISELY ORSI GUZZO	08/06/2010	JUNHO	20%
JOAO CARLOS FERNANDES CHERMOUT	08/06/2010	JUNHO	20%
KARINA CALVO PEIXOTO OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%

NOME	ADMISSÃO	MÊS TROCA TRIÊNIO	
GERALDO LUIZ GONCALVES BRAZ	18/01/1995	JANEIRO	45%
AFONSO CEZAR STAEEL BASTOS	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
ANTONIO BASTOS GUIMARAES	02/02/1995	FEVEREIRO	45%
EDILSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
EDSON CUNHA ORNELLAS	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JOACI RIBEIRO GIL	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JOEZER DA SILVA BARRETO	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JUCELIO LARANJEIRAS RODRIGUES	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JULIO CESAR DA ROCHA CAMPOS	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
RICARDO DE SOUZA COELHO	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
SANDRO LUIS BARBOSA BARROS	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
SEBASTIAO ECIO MUZY GUIMARAES	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
VIDOMAR DA SILVA MARQUES	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
ANTONIO CARLOS CANDIDO FELIX	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
ANTONIO CARLOS MUNIER TEIXEIRA SILVA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
DALMO SOUZA DA SILVA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
ELZA HELENA DA SILVA LIMA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
JOSE SANTOS DE SOUZA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
LUIS ANTONIO SANTOS DE SOUZA	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
RONALDO DIAS RODRIGUES	01/02/1995	FEVEREIRO	45%
LIVIA PIRES BASTOS	02/05/2013	MAIO	15%
GUARACY CARVALHO SALGADO	08/06/2010	JUNHO	20%
GUSTAVO RODRIGUES REZENDE CABRAL	08/06/2010	JUNHO	20%
RONNY DA CONCEICAO LUIZ	16/01/1995	JUNHO	20%
BETHANIA RIBEIRO COELHO	08/06/2010	JUNHO	20%
EDINAMAR PEREIRA DE SOUZA	01/06/2001	JUNHO	35%
JANETE BRITES DINIZ	01/06/2001	JUNHO	35%
ROSEMARY DE FREITAS DAVID	01/06/2001	JUNHO	35%
FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%

KELE DA SILVA REIS GUEDES	08/06/2010	JUNHO	20%
LEILA GONCALVES	08/06/2010	JUNHO	20%
LETICIA DOS SANTOS VENTURA	08/06/2010	JUNHO	20%
LEYSE DE OLIVEIRA SOUZA	08/06/2010	JUNHO	20%
MARINEZ ALVES	08/06/2010	JUNHO	20%
MARTA FERNANDES DE SOUZA	08/06/2010	JUNHO	20%
NOELE BATISTA SOFIATTI	08/06/2010	JUNHO	20%
REJANE LUCY LADEIRA DA SILVA	08/06/2010	JUNHO	20%
RENE MARIA DE AZEVEDO GOMES DE ABREU	08/06/2010	JUNHO	20%
ROZANGELA DIAS RODRIGUES LADEIRA	08/06/2010	JUNHO	20%
SAMYRA MARCIANO JAUHAR CARVALHO	08/06/2010	JUNHO	20%
SANDRA DO NASCIMENTO PARREIRA	08/06/2010	JUNHO	20%
VITOR FIGUEIREDO MOAMAD COELHO	08/06/2010	JUNHO	20%
RONALDO ORTEGA DIRQUES	08/06/2010	JUNHO	20%

**PORTARIA Nº 531/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que a portaria nº 530/2022 emitiu o calendário de Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que fazem jus ao direito até o mês de junho/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO  
(Republicado por incorreção)

**ANEXO I (TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO).**

NOME	MÊS DE EFETIVAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
SEBASTIÃO ECYO MUZY GUIMARAES	MARÇO/22	J	3%
LÍVIA PIRES BASTOS	JUNHO/22	D	3%
ÍCARO CARRIELO MEDEIROS	JUNHO/22	C	3%
CLARISSA SIQUEIRA VIETAS	JUNHO/22	C	3%

**PORTARIA Nº 542/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR ANA CAROLINE CORREA TAVARES para ocupar o cargo em comissão de Assistente Júnior de Agricultura, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito  
(Republicado por incorreção)

**PORTARIA Nº 551/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

NOMEAR ISABELLA GONÇALVES SCHUMACKER, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Meio Ambiente, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criada através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

**PORTARIA Nº 552/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO que a portaria nº 530/2022 emitiu o calendário de Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais, que fazem jus ao direito até o mês de junho/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter

pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

CONCEDER A PROGRESSÃO FUNCIONAL E O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

**ANEXO I**

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	LETRA COM PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA PINTO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ALICE DUARTE DE MACEDO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
EMMERICK			
AMARALINA MONTEIRO DA SILVA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ANA MARTHA COSTA DA SILVA DE PAULA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ANDREIA CORREIA DE CARVALHO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
BEATRIZ LUGÃO ARAÚJO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
CARLA CRISTINA ALVES SILVA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
CRISTIANE LOPES BARBOSA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
CRISTIANO GOMES BASTOS	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
DAIANA LOPES CUSTODIO BELTRÃO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
DAIANE DIAS MATOS	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ELIDIANE BERARDINI DOS SANTOS PALAGAR	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ELISANGELA SILVA COUBE	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ERICK SENDRICK DE SOUZA FELLIPE	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
FABIO GONCALVES DO CARMO	MAIO	D	NÃO FAZ JUS
FABIO NICOLAU SHUENG	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
FERNANDA VIEIRA GODOI GRANADO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	JULHO	E	3%
GIZELY ORSI GUZZO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
JOÃO CARLOS FERNANDES CHERMOUT	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
JORGE LIMA	MARÇO	J	NÃO FAZ JUS
KARINA CALVO PEIXOTO OLIVEIRA DA SILVA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
KELE DA SILVA REIS GUEDES	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
LAYSE DE OLIVEIRA SOUZA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
LETÍCIA DOS SANTOS VENTURA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
MARTA FERNANDES DE SOUZA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
MICHELE RODRIGUES SILVA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
NOELÉ BATISTA SOFIATI	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
REJANE LUCY LADEIRA DA SILVA	JULHO	E	3%



RENÉ MARIA DE AZEVEDO GOMES	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
RONALDO ORTEGA DIRQUES	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
ROZANGELA DIAS RODRIGUES	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
SAMYRA MARCIANO JAUHAR CARVALHO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
SANDRA DO NASCIMENTO PARREIRA	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
THUANY FELIPPE NOVAES.	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
VITOR FIGUEIREDO MOAMAD COELHO	JULHO	E	NÃO FAZ JUS
VIVIAN ALBINO CURTY	JUNHO	D	NÃO FAZ JUS
WALLACE DA SILVA GONÇALVES	JUNHO	D	3%

---